



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO EM 02/05/2017 ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN E O MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01500.004619/2015-18

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, criado pelas Leis nº 8.029 e nº 8.113, respectivamente de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71 com sede na cidade de Brasília, DF, no SEPS – Sul, Quadra 713-913, bloco D - Brasília – CEP 70390-913, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IPHAN – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.056/0007-67, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Av. Presidente Vargas, 3131, salas 401, 402, 404 e sobreloja - Cidade Nova - RJ, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. OLAV ANTONIO SCHRADER, inscrito no CPF sob o nº 016.708.587-58, matrícula no SIAPE nº 3198951, doravante denominada CONCEDENTE e o MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, com sede na Praça Marechal Âncora s/n , inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0027-87, neste ato representado por sua Diretora substituta, VANIA DRUMMOND BONELLI, RG 1679105-5 - Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 025.536.607-82, doravante denominado PROPONENTE, no uso das atribuições legais e estatutárias. resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento: sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872. de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07/11/2012. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado em 02/05/2017, entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, e o MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para executar obras de impermeabilização no Pátio Santiago do Museu Histórico Nacional.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

Conforme autorização constante do processo administrativo 01500.004619/2015-18, o presente Termo de Execução Descentralizada (TED) terá um aporte dos créditos no montante de R\$ 51.310,00 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais).

Parágrafo único – Considerando o acréscimo acima, o TED em referência passa a ter o valor total de R\$ 318.131,54 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para o pagamento das despesas decorrentes do acréscimo de que trata a Cláusula Segunda correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- PLANO INTERNO: C55381IP045
- FONTE: 0100000000
- VALOR: R\$ 51.310,00
- NATUREZA DA DESPESA: 449051

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado em 02/05/2017, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura deste.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020



SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO
OLAV ANTONIO SCHRADER
Superintendente



MUSEU HISTÓRICO NACIONAL
VANIA DRUMMOND BONELLI
Diretora Substituta



CPF 530 745 217-91
Ident. IFP 049400-24-8

VANIA BONELLI
DIRETORA SUBSTITUTA
MUSEU HISTÓRICO NACIONAL
MAT. SIAPE 222174


082564527-14
OAB 166451

Chrystian Picone S. G. da Silva
Coordenador Administrativo - IPHAN-RJ
Mat. SIAPE 3189675

